



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCADE TERRA NOVADO NORTE
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 042/2021-DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MAURÍCIO ALEXANDRE RIBEIRO**, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria-Conjunta nº 625, de 18 de setembro de 2020, que alterou dispositivos da Portaria-Conjunta nº 428, de 13 de julho de 2020, que estabeleceu a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e instituiu o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP) e deu outras providências;

CONSIDERANDO que o artigo 5º da mencionada Portaria Conjunta nº 625, de 18 de setembro de 2020, acrescentou à redação do item 1.3.8.2, item II, as alíneas “h” e “i”, do Anexo - Protocolos de Prevenção ao Covid-19, da Portaria-Conjunta nº 428, de 13 de julho de 2020, a seguinte redação: “II - SERVIDOR OU COLABORAR COM SUSPEITA OU TESTE POSITIVO DE COVID-19. (...) h) No caso de contato direto com o servidor ou com colaborador suspeito, recomenda-se o afastamento dos membros da equipe que permanecerão em teletrabalho, até a apresentação do resultado negativo daquele causador do afastamento;”

CONSIDERANDO a confirmação da contaminação por COVID-19 de uma servidora desta Comarca, lotada no gabinete da Vara Única;

CONSIDERANDO ainda, o desenvolvimento das atividades de forma satisfatória por meio dos recursos tecnológicos disponíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o atendimento presencial e determinar o fechamento das portas do Fórum da Comarca de Terra Nova do Norte, enquanto vigorar o período de quarentena recomendado ao servidor cujo teste positivou e aos demais servidores, período este que, inicialmente, perfaz 07 (sete) dias, após o resultado inclusive para desinfecção do ambiente laboral.

§ 1º. No período de suspensão do atendimento presencial, não ocorrerá qualquer interrupção dos prazos, salvo as suspensões legais estabelecidas



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCADE TERRA NOVADO NORTE
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO**

pelo CPC (art. 220, CPC).

§ 2º. Após a testagem de todos os servidores e, sendo o resultado negativo, antes do prazo supramencionado, ensejará a edição de novo ato retomando o atendimento presencial.

§ 3º. Essa medida não interfere ou prejudica a atividade forense.

Art. 2º. O atendimento aos Advogados e Membro do Ministério Público será realizado durante o horário de expediente (13h as 19h), pelos seguintes meios: TELEFONE DE PLANTÃO (66)9-9208-1798 e dos seguintes endereços eletrônicos:

MATÉRIA JUDICIÁRIA: tn.unica@tjmt.jus.br ,

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO: terranova.distribuidor@tjmt.jus.br ,

JUIZADO ESPECIAL: je.terranova@tjmt.jus.br _____

MATÉRIA ADMINISRATIVA: terra.nova@tjmt.jus.br _____

Art. 3.º - O atendimento virtual pelo magistrado será realizado durante o horário de expediente forense, mediante prévio e necessário agendamento pelos endereços de e-mail patricia.vecchia@tjmt.jus.br e wellyton.pereira@tjmt.jus.br, salvo nos casos de plantão judiciário forense, observando-se os termos da portaria de plantão, desta Comarca.

Publique-se e cumpra-se, remetendo cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Em Terra Nova do Norte/MT, data inserida eletronicamente.

MAURÍCIO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz de Direito Diretor do Foro